



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

Lei Nº 581/96 de 12 de dezembro de 1996.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO MONTANTE DE R\$140.965,50 (CENTO QUARENTA MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS.)

A CAMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

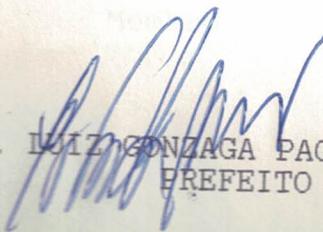
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares no montante de R\$140,965,50 (Cento e Quarenta Mil, Novecentos e Sessenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos.) as seguintes dotações de orçamento vigente.

- Comunidade Solidária - Cesta Aluno/Professor Escola	R\$27.992,50
- Programa Ação Social/Saneamento e Rede de Esgoto	R\$33.580,00
- Convênio Pró Município	R\$ 383,00
- Comunidade Solidária- Cesta Saúde/Escola	R\$11.010,00
- Aquisição de 04 Veículos Kombi - Transporte Escolar	R\$60.000,00
- Programa Agente Comunitário Saúde	R\$ 8.000,00
TOTAL R\$ 140.965,50	

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01/10/1996.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duas Barras, 12 de dezembro de 1996.


DR. LUIZ GONZAGA PAGNUZZI ARAUJO
PREFEITO